

Belém/PA, 29 de abril de 2025.
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192384

PORTARIA Nº 30/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo
A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 05/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Conserp Manutenção de Elevadores Ltda (CNPJ 00.489.015/0001-65), tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Villarta, instalado na Sede Administrativa do MPC/PA, com fornecimento total de peças, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, componentes e acessórios.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, e no seu impedimento, o servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, matrícula nº 200120, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 016/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.723, de 26/02/2024.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192369

PORTARIA Nº 32/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo
A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 02/2025/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a empresa Franciane Ferreira da Silva da Penha Ltda (CNPJ 57.720.536/0001-07), tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (Café em pó, leite em pó, açúcar refinado branco e adoçante líquido).

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2025/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 05/2025/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 36.133, de 13/02/2025.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192378

PORTARIA Nº 31/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo
A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato 04/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a Aliança do Brasil Seguros S.A (CNPJ 01.378.407/0001-10), tendo como objeto a contratação de serviços comuns de seguro predial, a primeiro risco relativo, para imóvel da sede das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, incluindo o acervo de bens, todos os equipamentos eletrônicos, móveis, utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estiverem em uso no prédio a ser segurado.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, a servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 04/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 18/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.729, de 01/03/2024.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192372

PORTARIA Nº 29/2025/SGCC/DACC/MPC/PA
(E-2025/2553783)

Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo
A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as PORTARIAS nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 08/2023-MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a empresa PKP Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 36.338.387/0001-38), tendo como objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva em 01 (um) grupo gerador de emergência automático MWM/Weg de 55KVA, 220/127V, 60Hz, no edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPCPA), com fornecimento de peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as especificações do equipamento.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor ISLAION BRENDON CARNEIRO CARDOSO, matrícula nº 200318, e no seu impedimento, o servidor RANIERI TELES VASCONCELOS, matrícula nº 200171, respectivamente, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 08/2023/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 009/2023/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 35.321, de 13/03/2023.

Belém/PA, 29 de abril de 2025.

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1192364